

LEI Nº 1901/77
de 11 de julho de 1977

Dispõe sobre atualização de enci
mentos de servidores municipais e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo
sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os servidores municipais terão
seus salários majorados da seguinte forma:

- a) - 40% (quarenta por cento) sobre o salário
de 1º de julho de 1976, para os admitidos
até aquela data, inclusive inativos;
- b) - 27% (vinte sete por cento) sobre salá
rios de 1º de julho de 1976, para os
admitidos no período de 02 de julho a
31 de dezembro de 1976.

Parágrafo Único - O aumento de que trata o
artigo absorve a majoração concedida em janeiro de 1977, bem como outras
executadas por leis ou outras normas especiais.

Artigo 2º - O salário teto, incluindo-se van
tagens pessoais e funcionais, será de Cr\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, no
vecentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º - Todo servidor que estiver rece
bendo remuneração superior ou fixado no artigo anterior, terá diferença
caracterizada como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a qual
em nenhuma hipótese será aumentada, sendo absorvida progressivamente pe
los reajustamentos que vierem a ser concedidos.

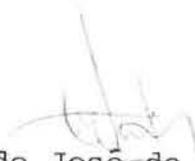
Artigo 4º - Fica fixado em Cr\$ 1.350,00 (hum
mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) o salário mínimo da Prefeitura, ex
clusive os menores.

Artigo 5º - As despesas com a presente Lei
correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas
por Decreto, se necessário.

Continuação da Lei nº 1901/77

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/alc.